

GABINETE DO PREFEITO  
LEI 326 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 229/13 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Altera a Lei Complementar nº 229/13 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, José Renato Teixeira de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 10, inciso VI, alínea “a” e inc. XX, alínea “e”, 25, inc. VI, 46, caput, 50, caput, e 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os parágrafos terceiro e quarto ao art. 3º da Lei Complementar nº 229/13 com a redação que segue:

**§ 3º-A Primeira prorrogação do contrato far-se-á tacitamente, independente de prévio requerimento ou de ato formal da Prefeitura Municipal, sendo suficiente a manutenção da prestação da atividade pelos concessionários e regularidade na prestação dos serviços.**

**§ 4º- A manutenção da concessão após o decurso do prazo inicial dar-se-á automaticamente, permanecendo o dever do concessionário de efetuar os recolhimentos concernentes à outorga anual e emissão do Alvará de Permissão.**

Art. 2º Fica autorizado o Município de São Miguel do Gostoso à firmar Convênio com Associação dos taxistas ou congêneres com o objetivo de promover a fiscalização da atividade.

Parágrafo Único. A certidão de regularidade no exercício da atividade é condição para as renovações das concessões de que tratam a Lei Complementar nº 229/13, à partir da terceira renovação do contrato.

Art. 3º Sobre as concessões outorgadas por meio da seleção promovida com o Edital nº 001/2013 incidirão a presente Lei e sistemática de prorrogação ora regulamentada para a primeira prorrogação, convalidando os atos praticados, reconhecendo-os hígidos do ponto de vista material.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, em 22 de maio de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**D79398DC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/05/2019. Edição 2029  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>